

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO № 12140/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que Eduardo Neves, Duda, como era conhecido, era amante do esporte

amador; CONSIDERANDO que há mais de 30 anos foi um dos precursores do skate no Fonseca; CONSIDERANDO que sua paixão pelo skate o levou a difundir aos jovens de sua geração a pratica desse esporte que hoje é destaque no Brasil;

CONSIDERANDO a Indicação Legislativa nº 1889/2015, de autoria do Vereador Ubirajara

DECRETA:

Art 1º - Passa a denominar-se Skate Park Eduardo Neves (DUDA), construído no Horto do

Fonseca. Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE NOVEMBRO 2015. RODRIGO NEVES – PREFEITO

### DECRETO Nº 12141/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Adriana Marques Damaceno no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, sem número, no bairro de Charitas, situadas em área de propriedade e domínio pleno do Estado do Rio de Janeiro, descrita e caracterizada em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niteró.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4104/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 19 DE NOVEMBRO 2015.

### RODRIGO NEVES - PREFEITO

### DECRETO N° 12142/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para reforço de

dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE NOVEMBRO 2015.

### **RODRIGO NEVES - PREFEITO**

### ANEXO AO DECRETO Nº 12142/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR							
CÓDIGOS				VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO		
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903900	108	200.000,00			
2400 - EFM	28.846.0900.0924	31909100	100	1.500.000,00			
2000 - SEMECT	19.571.0034.2179	33903600	108		30.000,00		
2000 - SEMECT	19.571.0034.2179	33903900	108		30.000,00		
2000 - SEMECT	19.571.0034.2179	44905200	108		30.000,00		
2000 - SEMECT	19.572.0038.2172	33903900	108		20.000,00		
4200 - SMARHS	18.541.0114.2370	33903000	108		90.000,00		
2700 - ADSBM	04.122.0001.2320	33903000	100		2.333,33		
2700 - ADSBM	04.122.0001.2320	33903600	100		41.000,00		
2700 - ADSBM	04.122.0001.2320	33903900	100		2.333,33		
2700 - ADSBM	04.122.0001.2320	44905200	100		3.333,33		
2800 – ADBA	04.122.0001.2322	33903000	100		3.333,33		
2800 – ADBA	04.122.0001.2322	33903900	100		2.949,07		
2800 – ADBA	04.122.0001.2322	44905200	100		3.333,33		
3000 - ADEG	04.122.0001.2324	33903000	100		3.333,33		
3000 - ADEG	04.122.0001.2324	33903900	100		3.333,33		
3000 - ADEG	04.122.0001.2324	44905200	100		3.333,33		
3100 - ADFO	04.122.0001.2327	33903900	100		666,67		
3100 - ADFO	04.122.0001.2327	44905200	100		4.162,00		
3200 - ADIC	04.122.0001.2328	33903000	100		2.355,55		
3200 - ADIC	04.122.0001.2328	33903900	100		2.533,33		
3200 - ADIC	04.122.0001.2328	44905200	100		3.111,11		
3300 - ADIN	04.122.0001.2330	33903000	100		3.333,33		
3300 - ADIN	04.122.0001.2330	33903900	100		3.333,33		
3300 - ADIN	04.122.0001.2330	44905200	100		3.333,33		
3400 - ADLB	04.122.0001.2332	33903000	100		1.771,43		
3400 - ADLB	04.122.0001.2332	33903900	100		1.771,43		
3400 - ADLB	04.122.0001.2332	44905200	100		1.287,85		
3800 – ADSF	04.122.0001.2335	33903000	100		3.333,33		
3800 – ADSF	04.122.0001.2335	33903900	100		3.333,33		
3800 - ADSF	04.122.0001.2335	44905200	100		3.333,33		
3900 – ADRO	04.122.0001.2337	33903000	100		133,33		
3900 – ADRO	04.122.0001.2337	33903900	100		1.533,33		
3900 – ADRO	04.122.0001.2337	44905200	100		2.411,11		
4300 – ADPR	04.122.0001.2407	33903000	100		4,55		
4300 – ADPR	04.122.0001.2407	33903900	100		904,55		
4300 – ADPR	04.122.0001.2407	44905200	100		3.333,33		



4400 4000	04.400.0004.0400	00000000	100		0.000.00
4400 – ADCO 4400 – ADCO	04.122.0001.2408 04.122.0001.2408	33903000 33903900	100		3.333,33 3.333,33
4400 – ADCO	04.122.0001.2408	44905200	100		3.333,33
4500 – ADPA	04.122.0001.2411	33903000	100		3.333,33
4500 – ADPA	04.122.0001.2411	33903900	100		3.333,33
4500 – ADPA	04.122.0001.2411	44905200	100		3.333,33
5900 – ADJ	04.122.0001.2422	33903000	100		3.333,33
5900 – ADJ	04.122.0001.2422	33903900	100		3.333,33
5900 – ADJ	04.122.0001.2422	44905200	100		3.333,33
6000 – ADTJ	04.122.0001.2424	33903000	100		3.333,33
6000 – ADTJ	04.122.0001.2424	33903900	100		3.333,33
6000 – ADTJ	04.122.0001.2424	44905200	100		3.333,33
1100 – GAB VP	04.122.0001.2560	33903900	100		16.666,67
1100 – GAB VP	04.122.0001.2603	33903900	100		25.000,00
1100 – GAB VP	04.122.0001.2605	44905100	100		5.427,70
1100 – GAB VP	04.122.0001.2608	33903900	100		55.000,00
1100 – GAB VP	04.127.0068.1074	33903000	100		16.363,63
1100 – GAB VP	04.127.0068.1074	33903900	100		44.545,45
1100 – GAB VP	04.127.0068.1074	44905200	100		230,37
1100 – GAB VP	04.127.0068.2547	33903900	100		12.500,00
1100 – GAB VP	04.128.0020.1076	33903000	100		12.272,73
1100 – GAB VP	04.128.0020.1076	33903900	100		12.500,00
1100 – GAB VP	04.128.0020.1078	33903000	100		21.666,67
1100 GAB VP	04.128.0020.1078	33903900	100		8.666,67
1500 - SEMUG	04.122.0001.2121	33903000	100		8.665,60
1500 - SEMUG	04.122.0001.2121	44905200	100		20.000,00
1500 - SEMUG	04.122.0001.2557	33903000	100		10.000,00
1500 - SEMUG	04.122.0001.2557	33903900	100		25.393,40
1500 - SEMUG	04.131.0001.2120	33903900	100		145.000,00
1600 - SASDH	08.244.0124.2544	33903900	100		52.531,49
1672 - FMAS	08.122.0001.2136	33900400	100		100.000,00
1672 - FMAS	08.244.0027.2471	33903900	100		20.000,00
1672 - FMAS	08.244.0100.1101	33903900	100		10.000,00
1672 - FMAS	08.244.0100.2137	33903900	100		28.000,00
1672 - FMAS	08.244.0100.2140	33903600	100		10.000,00
1672 - FMAS	08.244.0100.2545	33904800	100		50.000,00
1672 - FMAS	08.244.0125.2524	33903900	100		20.000,00
1672 - FMAS	08.244.0125.2553	44905200	100		5.450,00
1672 - FMAS	08.244.0125.2554	33903900	100		32.139,08
1673 - FIA	08.122.0001.2148	33901400	100		18.600,00
1673 - FIA	08.122.0001.2148	33903000	100		24.500,00
1673 - FIA	08.122.0001.2148	33903900	100		32.677,82
5100 - SENAV	04.122.0001.2615	33903900	100		44.000,00
5100 - SENAV	22.661.0120.1187	33903900	100		20.000,00
5200 - SEDEN	04.126.0001.2413	33903900	100		16.666,67
5200 - SEDEN	11.122.0001.2412	33901400	100		9.818,19
5200 - SEDEN	11.122.0001.2412	33903900	100		14.227,27
5200 - SEDEN	11.122.0001.2412	44905200	100		488,00
5200 - SEDEN	11.334.0121.1190	33903900	100		32.727,27
5200 - SEDEN	23.691.0122.1188	33903900	100		23.000,00
5300 - SMO	04.122.0001.2417	33903000	100		30.000,00
5300 - SMO	04.122.0001.2417	33903900	100		30.000,00
5300 - SMO	04.122.0001.2417	44905200	100		32.666,67
5600 - SMHRF	04.122.0001.2420	44905200	100		41.666,67
5600 - SMHRF	16.482.0074.1191	33903900	100		40.155,00
5675 - FUHAB	16.122.0001.2230	33903000	100		7.979,58
5675 - FUHAB	16.122.0001.2230	33903900	100		25.000,00
5675 - FUHAB	16.482.0049.1145	33903900	100		57.000,00
5675 - FUHAB	16.482.0074.1140	33903900	100		16.666,67
5675 - FUHAB	16.482.0074.1140	44905100	100		59.545,51
	TOTAL GERAL			1.700.000,00	1.700.000,00
NOTA:					

**FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS** 

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

### DECRETO Nº 12143/2015

DECKETO Nº 12143/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - A Subsecretaria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e
Mobilidade passa a denominar-se Subsecretaria de Trânsito.

Art. 2º - A Assessoria do Sistema Viário da Secretaria Municipal de Urbanismo e
Mobilidade passa a denominar-se Subsecretaria de Transporte.

Parágrafo Unico – O cargo de Assessor Chefe passa a denominar-se Subsecretário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE NOVEMBRO 2015.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

Considera nomeada, a contar de 01/11/2015, MONIQUE VASCONCELOS DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Laura de Faria Desouzart, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2491/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2015, LAURA DE FARIA DESOUZART do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria  $n^{o}$  2492/2015).

Considera exonerado, a contar de 12/11/15, o Guarda Civil Municipal **PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR**, matricula 235.028-8, do cargo de Inspetor Adjunto, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 2493/2015).

Considera nomeado, a contar de 12/11/15, o Guarda Civil Municipal ANTONIO CLAUDIO NOGUEIRA, matricula 235.085-8, para exercer o cargo de Inspetor Adjunto, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração Paulo Roberto Brito Junior (Portaria nº 2494/2015).

Considera nomeado, a contar de 23/09/15, o Guarda Civil Municipal **LEANDRO DA VITORIA NUNES**, matricula 236.065-9, para exercer o cargo de Inspetor Geral, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Ademilson Ávila (Portaria nº 2495/2015).

Considera exonerado, a contar de 12/11/15, o Guarda Civil Municipal PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR, matricula 235.028-8, do cargo de Inspetor Adjunto, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 2496/2015).



Considera exonerado, a contar de 12/11/15, o Guarda Civil Municipal **LEANDRO DA VITORIA NUNES**, matricula 234.526-2, do cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 2497/2015).

Considera exonerado, a contar de 12/11/15, o Guarda Civil Municipal **ANTONIO CLAUDIO NOGUEIRA**, matricula 235.085-8, do cargo de Subinspetor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 2498/2015).

Considera nomeado, a contar de 12/11/15, o Guarda Civil Municipal **MÁRCIA SANT'ANNA BORGES**, matricula 234.448-9, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração Arley Martins (Portaria nº 2499/2015).

Considera nomeado, a contar de 12/11/15, o Guarda Civil Municipal **MÁRCIA SANT'ANNA BORGES**, matricula 234.448-9, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração Arley Martins (Portaria nº 2500/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, JOÃO PEDRO LEÃO PEREIRA SILVEIRA AMARAL para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Sueli Rodrigues Alves da Glória, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2501/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/11/15, **RENATA NOVELI CASTILHO LEITE** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Vinicius da Silva Guimarães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2502/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **GILMAR DA COSTA CAMELO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Leandro de Souza Moura, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2503/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **ANDERSON MACHADO DAVID** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Fabiana Marins de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2504/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/11/15, MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 3024/2013 (Portaria nº 2505/2015)

Considera nomeada, a contar de 01/11/15, **LUANDA DA SILVA NOGUEIRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 3024/2013 (Portaria nº 2506/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **VAGNER MARTINS BORGES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 3024/2013 (Portaria nº 2507/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **MARCELO RODRIGUES FERREIRA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 3024/2013 (Portaria nº 2508/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/09/15, **ANDREA ROQUE DE ASSIS CUNHA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2509/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/09/15, **RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2510/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **CARLOS JOSE ALMEIDA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2511/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **NICOLA VIGGIANO HELAYEL** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2512/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/11/15, **ANA CRISTINA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2513/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/11/15, **DENISE BARCELOS CORREIA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2514/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31/10/15, SILVANIA SOUZA DA SILVA CRUZ do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional de São Francisco, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2515/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **FELIPE DE SOUZA BRITO** para exercer o cargo de Diretor, símbolo DG, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Silvania Souza da Silva Cruz acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2516/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31/10/15, **DENISE BARCELOS CORREA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco (Portaria nº 2517/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/15, **ALUÍSIO BORGES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Denise Barcelos Correa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2518/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31/10/15, **THAIS ALVES PEREIRA** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2519/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/11/15, **LORRANE GONZAGA CARDINOT** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Denise Barcelos Correa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2520/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31/10/15, **EDSON INÁCIO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco (Portaria nº 2521/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/11/15, **BETINA MARCONI CUNHA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da



exoneração de Edson Inácio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna  $n^\circ$  01/09 (Portaria  $n^\circ$  2522/2015).

### Corrigenda

No Decreto nº12137/2015, publicado em 19/11/2015, no Art.1º onde se lê: **Odir Serrano**,

leia-se: Odir Sereno.

## SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 013/2015/SEXEC -PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: BARBARA GOMES PINTO
Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês. Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.
Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes

da Silva Mat. 240.941-2. Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Barbara Gomes Pinto -Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 014/2015/SEXEC - PROCESSO N.º 180/1305/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN CONTRATADO: BEATRIZ MIRANDA GUIMARÃES

Obieto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói. Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

da los voltados de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos - SEXEC/Contratante e Beatriz Miranda Guimarães -

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 015/2015/SEXEC -

PROCESSO N.º 180/1305/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no município de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.
Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes

da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Danilo Oliveira Da Silva -

Contratado

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 016/2015/SEXEC -

PROCESSO N.º 180/1305/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO

Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos - SEXEC/Contratante e Fabio de Oliveira Araújo -Contratado

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 017/2015/SEXEC -

PROCESSO N.º 180/1305/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN
CONTRATADO: FLÁVIA FREITAS SILVA

Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no município de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.
Jornada: 20h (vinte horas) semanais.
Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014. Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes

da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos - SEXEC/Contratante e Flavia Freitas da Silva -Contratada

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 018/2015/SEXEC -PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: BARBARA ADELAIDE DE ARAUJO GIRON RODRIGUES
Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2. Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Barbara Adelaide de Araujo

Giron Rodrigues - Contratada



## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 019/2015/SEXEC -PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN CONTRATADO: KHADINE DE KASSIA SANTANA DA COSTA

Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói. Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Tiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos - SEXEC/Contratante e Khadine de Kassia Santana

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 020/2015/SEXEC -PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: MATHEUS BRAGA DA SILVA MELO Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.
Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes

da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Matheus Braga da Silva Melo -Contratado

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 021/2015/SEXEC - PROCESSO N.º 180/1305/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN CONTRATADO: NATHALIA MARQUES DA CONCEIÇÃO

Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Tiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos - SEXEC/Contratante e Nathalia Marques da Conceição - Contratada

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO № 022/2015/SEXEC -

PROCESSO N.º 180/1305/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: RAYANA DE MELO SANTUCHI

Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600.00 (seiscentos reais) por mês.

Jornada: 20h (vinte horas) semanais

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014. Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes

da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Rayana de Melo Santuchi Contratada

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância

Processos nº20/3393, 3414 e 3483/2015

Portarias nº181, 182 e 183/2015

A Relatora designou para secretariá-las, Luciene de Fátima Teste Martins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 456, de 19 de novembro de 2015.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento VIVA ZUMBI, conforme Processo nº 530/309222/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das ruas José Bonifácio, em toda a sua extensão, e General Osório, em uma faixa de rolamento adjacente à Praça da Cantareira, no bairro São Domingos, das 09:00H às 22:00H do dia 20/11/2015 (sexta-

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SSTT nº 457, de 19 de novembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do serviço INSTALAÇÃO DE LETREIRO, conforme Processo nº 530/309063/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:



Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Quinze de Novembro, no bairro Centro, das 23:00H do dia 24/11/2015 (terça-feira) às 05:00H do dia 25/11/2015

(quarta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

### Portaria SMU/SSTT nº 446, de 13 de novembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço TREINAMENTO DE DESOCUPAÇÃO, conforme Processo nº 530/308725/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua São Pedro, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Maestro Felício Toledo, no bairro Centro, das 12:20H às 13:00H do dia 27/11/2015 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 013/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO e Mobilidade, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Paula de Oliveira Gonçalves, mat. 240.493-6 em vaga decorrente da dispensa do servidor Wilson Vieira da Silva, como Secretaria da Comissão de Avaliação UCA. .

### Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 676ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marco Daflon; Relatores: Márcio da mesma. Presentes a sessaci: Presidente/Relator: Marcos Dainon; Relatores: Marcos Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 675ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Corrigenda:

## Publicação da 676ª Sessão (07/11/15) onde se lia: 3.2 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Multa	Decisão	
080/209536/2015	Indeferido	
Lê-se:		
3.2 Relator: Marcos Daflon		
Recurso de Multa	Decisão	
080/209536/2015	Deferido	

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Ato do Secretário

Processo nº 130/003169/2015, INDEFERIDO;

Ato do Secretario

Portaria SEOP n.º 027, de 19 de novembro de 2015.

Tornar pública a classificação final dos concludentes do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói-segunda edição de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 24 do Regimento Interno do Curso de Formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aprovado pela Res. SEOP n.º 014/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º 130003409/2015. tendo em vista o que consta no processo n.º 130003499/2015.

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a classificação final dos concludentes do Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Niterói, segunda edição de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

### Despachos do Secretário

Processo nº 130/003174/2015,	INDEFERIDO;
Processo nº 130/003176/2015,	INDEFERIDO;
Processo nº 130/003177/2015,	
Processo nº 130/003190/2015,	
Processo nº 130/003210/2015,	
Processo nº 130/003211/2015,	
Processo nº 130/003212/2015,	
Processo nº 130/003214/2015,	
Processo nº 130/003234/2015,	
Processo nº 130/003243/2015,	
Processo nº 130/003244/2015,	
Processo nº 130/003245/2015,	
Processo nº 130/003247/2015,	
Processo nº 130/003272/2015,	
Processo nº 130/003276/2015,	
Processo nº 130/003279/2015,	
Processo nº 130/003283/2015,	- /
Processo nº 130/003296/2015,	
Processo nº 130/003300/2015,	
Processo nº 130/003301/2015,	
Processo nº 130/003358/2015,	
Processo nº 130/003221/2015,	
Processo nº 130/003238/2015,	
Processo nº 130/003263/2015,	
Processo nº 130/003266/2015,	
Processo nº 130/003293/2015,	
Processo nº 130/003315/2015,	
Processo nº 130/003324/2015,	
Processo nº 130/003357/2015,	
Processo nº 130/003369/2015,	
Processo nº 130/003377/2015,	
Processo nº 130/003378/2015,	
Processo nº 130/003380/2015,	
Processo nº 130/003435/2015,	
Processo nº 130/003436/2015,	INDEFERIDO.

### Departamento de Fiscalização de Posturas

### Processo nº130/3419/15

Auto de Infração: 551-552-553-381-387-365-363-362-257-255-254-230-256

Intimação: 923

Recusou em receber/Não encontrado



Processo nº130/3418/15

Termo de Apreensão nº064 de 27/10/2015

Lacre: 0048303

Recusou em receber/Não encontrado

Processo nº130/3440/15 Auto de Infração nº 207-208 Intimação: 1417-1792

Recusou em receber/Não encontrado

Processo nº130/3417/15 Auto de Infração nº258-259 Recusou em receber/Não encontrado

Processo nº520/2295/15

Auto de Infração 434- Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro- Recusou em receber/Não encontrado

Processo nº130/2992 e 3281/2015- Maria Cristina Silva Pinto e Raia Drogasil S/A. Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 092 e 143, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO nº 25 /2015

INSTRUMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2014; Pregão Presencial nº 010/2014 da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantis, Processo nº 00356/2014; OBJETO: A contratação de 1.200 pontos de função e 9585 Unidades de Serviço Técnico (UST) conforme descrição no Termo de Referência, visando atender às demandas de construção de novas soluções de TI (Tecnologia da Informação) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R\$1.420.000,00 ( Hum milhão quatrocentos e vinte mil reais); VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS:3449039000000; FONTE DE RECURSO: 101; PROGRAMA DE TRABALHO: 2100.04.129.0001.2209; NOTA DE EMPENHO: 003274; FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11466/13, artigo 7º, I, Lei 8666/93 e suas modificações, Decreto nº 7892/13, Decreto nº 8250/14, bem como contrato nº 06/2015 da SMF, relativo ao Proc. Administrativo nº 030/28706/2015; DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015. Atesto a veracidade dos dados acima Atesto a veracidade dos dados acima

Atesto a veracidade dos dados acima

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE PREGÃO PRESENCIAL № 002/2015/SEPLAG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ NO DIA 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2015, ÅS 15H, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LOCALIZADA NA RUA DA CONCEIÇÃO № 100 - CENTRO - NITERÓI, O CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 002/2015/SEPLAG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE DADOS COM SAÍDA PARA INTERNET, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE (SEPLAG), SITUADA NA RUA DA CONCEIÇÃO, № 67, CENTRO, NITERÓI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF), SITUADA NA RUA DA CONCEIÇÃO, № 67, CENTRO, NITERÓI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF), SITUADA NA RUA DA CONCEIÇÃO, № 07, CENTRO, NITERÓI, PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI (CAN), SITUADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, № 987, CENTRO, NITERÓI, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. **OBJETO** 

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <a href="https://www.seplag.niteroi.rj.gov.br">www.seplag.niteroi.rj.gov.br</a>, NO ÍCONE LICITAÇÕES E NA RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 67 - CENTRO - NITERÓI - RJ MEDIANTE A DOAÇÃO DE UMA RESMA DE PAPEL A4.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da EM Adelino Magalhães, localizada na Rua Dr. Nelson Penna, 17 – Engenhoca -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia vinte e seis de novembro do corrente ano, às 13h15min, na Unidade

- Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos: Prestação de Contas dos Recursos do PDDE 2015;
- Assuntos Gerais.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES- FAN Ato do Presidente

### **Portarias**

Nomear, JOSE BURICHE COUTINHO, a contar de 01/11/2015, para o cargo em comissão de Assessor - símbolo CC-2 FAN, vaga decorrente da exoneração de Joseane Rocha da Silva (Port.036/15).

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL № 033/2015

Instrumento/espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN;

PARTES do contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ESPAÇO, CIDADANIA E

PARTES do contrato: Fundação de Arte de Niterol — FAN e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS); Resumo do Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN e na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I) inserida no instrumento convocatório (edital e seus anexos - fls. 97 a 145); Valor total contratual: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais): NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSO: 100, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.12.361.0009.2349, NOTA DE EMPENHO nº 001764 datada em 17/11/2015 no valor de R\$ 297.880,00;

Prazo de vigência contratual: 06 (três) meses, a contar de 17/11/2015;

Frazo de vigencia contratual: 06 (tres) meses, a contar de 1//11/2015; Fundamentação Legal: processo administrativo/FAN sob o nº 220/002157/2015; Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Licitação Pública sob o nº 014/2015 – modalidade Pregão Presencial;

Registrado: Termo nº 033/2015, fls. 129, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 17/11/2015. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 04/2015

EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA Nº 04/2015

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação de Arte Niterói – FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 09/11/2015 a 11/12/2015, de artistas e grupos culturais, para a seleção de projetos Chamada Pública de Ocupação Artística e Cultural do Teatro Municipal João Caetano nº 04/2015, conforme descrito na Chamada Pública n.º 04/2015.

A Chamada Pública em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 09 de novembro de 2015, no endereço eletrônico www.culturaniteroi.com.br



## EDITAL DE LICITAÇÃO № 023/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/002437/2015

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, licitação nº 023/15, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratar empresa especializada para execução de serviços de portal e webdesign do projeto Rede Cultura Viva Niterói, referente ao Convênio nº812085/2014, entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade por intermedio do Millisterio da Cultura/Secretaria da Cidadaria e da Diversidade Cultural/SCDC e a Fundação de Arte de Niterói-FAN, no dia 07/12/2015, às 14h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, situado na rua Presidente Pedreira, nº 98 — Ingá/Niterói- RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2621-5050 (ramal 223 e 218), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ e estão disponíveis no endereço eletrônico www.culturaniteroi.com.br.

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS S/A Resultado da Licitação – Pregão 05/2015 Despacho do Presidente

Despacho do Presidente

Este Presidente homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade

Pregão Presencial nº 05/2015 referente ao Processo Administrativo nº. 530/002024/2015.

Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa LIMA

TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME (CNPJ 10.830.033/0001-12), vencedora do

Lote único, menor valor unitário na quantia de R\$ 23.220,00 (Vinte e três mil, duzentos e

vinte reais), referente aquisição de chapas de aço galvanizado a fogo nº 20, tamanho

2,00m x 1,00m., para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Vertical da

Diretoria de Infra Estrutura Viária da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A,

nos termos da lei Federal 10 520/02 e demais legislações pertinentes nos termos da Lei Federal 10.520/02 e demais legislações pertinentes Processo 530/302863/2015

Este Presidente homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 referente ao Processo Administrativo nº. 530/302863/2015. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ 22.533.691/0001-21), vencedora do Lote 1, menor valor unitário na quantia de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), referente aquisição de 500 cones de sinalização viária, conforme ABNT NBR 15071 e aquisição de 100 cilindros canalizadores de tráfego, conforme ABNT NBR 15692, para atender as necessidades da Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito- NitTrans S/A, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

## AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2015

HORÁRIO: 10:30 h.

DO OBJETO: aquisição de tintas para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente (CET ET SH 14), nas cores amarela, azul, branca e preta, solvente

monocomponente (CET ET SH 14), nas cores amarela, azul, branca e preta, solvente para tinta a base de metil metacrilato monocomponente, bem como, microesfera de vidro TIPO II A (Drop on), para atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura Viária da NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito S.A DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.nittrans.niteroi.ri.gov.br">http://www.nittrans.niteroi.ri.gov.br</a>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a doação de uma resma de papel A4, na Divisão de Material e Controle de Bens (6º andar), comprovado pela Retirada do Recibo de Edital – Anexo X.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Presidente

### PORTARIA Nº 095/2015

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, o servidor Luiz Paulo Castro de Figueiredo – matrícula 897155, e como Pregoeira substituta Jamilla Coimbra Ferreira de Menezes - matrícula 108013.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de

Apoio em licitações na modalidade de pregão, os servidores:
a) Adriana Cabral Manoel – matrícula 270109;
b) Joimar Pereira Silva – matrícula 051459;

Jane Márcia do N. Scorzelli – matrícula 03387; Juliana Guilhermon Cavalheiro – matrícula 052010; c) d)

Pedro Paulo Coutinho dos Santos – matrícula 321545; Gildo Caminha Carneiro – matrícula 0198; e) f)

g) . Fellipe Fernandes de Figueiredo – matrícula 5267862; h) Edson Vieira da Motta – matrícula 181020. Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre,

ranagiato dinico. Os frientiros da Equipe de Apolo que aldarad no certame serao, sempre, em um mínimo de 04 (quatro) integrantes.

Artigo 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 041/2015, publicada em 15 de agosto de

### PORTARIA Nº 096/2015

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E: Artigo 1º - Ficam designados, a contar desta data, para integrar a Comissão Permanente

de Licitação da NELTUR, os servidores abaixo relacionados **MEMBROS EFETIVOS** 

Maria Lúcia dos Santos Leite - matrícula 100413:

Maria Lucia dos Santos Leite – matrícula 100415; Fabiana Rangel Rodrigues – matrícula 267858; Márcia Antula Mandaleri – matrícula 01899; Vânia Maria Rodrigues da Cruz – matrícula 0411; Pablo Luiz Barroso Tavares – matrícula 267857.

### MEMBROS SUPLENTES

Maria Virgínia dos Santos Reis – matrícula 011409; Nise Gonçalves – matrícula 897153;

Rita de Cássia Guarino Sant'anna – matrícula 396739. Artigo 2º - Dos membros indicados no artigo anterior, o primeiro presidirá a comissão e o

segundo o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 3º - As Licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros da comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2015, publicada em 15 de agosto de 2015.

### CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2015.



1.1. O Concurso de Decoração Natalina da Cidade de Niterói será realizada e organizada pela Prefeitura Municipal de Niterói através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR.

### 1.2. Objetivo do concurso:

- I Representar a tradição do natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
- II Intensificar a interação e confraternização com a população da cidade;

III – Tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas.

O presente concurso consiste na seleção e premiação das três melhores decorações natalinas de imóveis residenciais e comerciais, estimulando as tradições natalinas fomentando as manifestações e expressões da cultura popular mantendo as tradições e

preservar os valores natalinos com a de decoração de fachadas. **Paragrafo Único** – A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada na fachada, portarias, varandas e/ou no jardim das casas. **2. REGULAMENTO** 

- 2.1. Poderão participar do concurso as seguintes categorias:
- a) Imóveis residenciais
- b) Imóveis comerciais
   2.2 O responsável pelo imóvel é também responsável pela segurança elétrica estrutural dos ornamentos.
- 2.3. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município, não havendo necessidade de inscrição.
- 2.4. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
- 2.5. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento

ao período do julgamento.

OBS: Considera-se fachada toda área externa que possa ser visualizada da rua.

CRONOGRAMA

Visitas da comissão julgadora 30 de novembro a 18 de dezembro

Resultado dia 21 de dezembro

Entrega dos troféus dia 22 de dezembro
4- JULGAMENTO

A NELTUR designará uma Comissão julgadora para avaliar, fotografar e filmar as fachadas decoradas.

A Comissão julgadora será composta por 3 Funcionários da NELTUR:

- Claudia Paes Leme;
- Nise Goncalves:
- Fabiana Rangel.

A Comissão julgadora realizará no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015, após às 19h, visitas aos imóveis para análise e julgamento. 4.1. Quesitos a serem julgados

- (I) Apresentação.(II) Criatividade e Originalidade
- (III) Beleza
- (III) Iluminação 4.2. Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota:
- (I) Beleza
- (III) Iluminação.
- 4.3. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel, ou seja, fachadas e jardins.

4.4. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.
 Parágrafo Primeiro – Para cada item do critério de avaliação será atribuída nota de 5

(cinco) a 10 (dez), por cada membro do júri. Será calculada a média por item e em seguida a média geral, que representará a nota final.

Parágrafo Segundo – Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota em impacto visual da decoração; originalidade, criatividade e inovação; e harmonia e estética do conjunto.

Em caso de empate o voto de desempate será do Diretor de Lazer da NELTUR

### 5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Os vencedores receberão um troféu, oferecido pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR, sendo;
- Troféus aos três primeiros colocados.
- Certificado de participação para todos os visitados.
   5.2. A premiação será no dia 22 de dezembro com horário a ser definido pela Diretoria de Lazer da NELTUR, em sua sede.
- O Resultado estará disponível no site da NELTUR, a partir de 21 de dezembro.
   DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante. 6.2. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel
- em matérias e propagandas deste concurso 6.3. Todo e qualquer bem de titularidade de terceiros é protegido pela legislação de direitos
- autorais, como por exemplo: uso de imagens, de decoração etc. e é de inteira responsabilidade do participante.
  6.4 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros
- da organização e coordenação do concurso Decoração de Natal. 6.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão organizadora e
- iulgadora.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – N°. 026/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecer e Instalar um Gerador de Energia, incluindo todo o material e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do sistema; LOCAL: Dia 07 de dezembro de 2015, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: <u>www.niteroi.r.jov.br</u> maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21-2620-5493.

### TERMO ADITIVO nº 10/15 AO CONTRATO nº 09/97

EMUSA e Águas de Niterói S/A; Objeto: Reequilíbrio econômico Financeiro do Contrato de Concessão, através de realinhamentos tarifários anuais, de 2,19397% e extensão do prazo da concessão, conforme estudos da Fundação Getúlio Vargas – FGV constantes no Processo Administrativo/EMUSA nº 510/2251/2007 (VOL. V).